

2º BATALHÃO DE SUPRIMENTO

Estudo Técnico Preliminar 8/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64457.002585/2026-64

2. Descrição da necessidade

A necessidade se dá na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de pragas urbanas, como dedetização e desratização, visando atender às necessidades de preservação e qualidade dos gêneros armazenados, a prevenção de perdas econômicas e, sobretudo, a manutenção do fluxo contínuo da cadeia de abastecimento dos quartéis e unidades apoiadas pelo 2º Batalhão de Suprimento.

O 2º Batalhão de Suprimento, Órgão Provedor do Exército Brasileiro, tem como uma de suas missões finalísticas o recebimento, armazenamento e distribuição de gêneros secos e refrigerados. Atualmente, a operação envolve a movimentação mensal de aproximadamente 125 (cento e vinte e cinco) toneladas de proteínas, 13 (treze) toneladas de açúcar, 38 (trinta e oito) toneladas de arroz, 3,5 (três vírgula cinco) toneladas de café, 21 (vinte e uma) toneladas de feijão, 11 (onze) toneladas de leite em pó, 8 (oito) toneladas de macarrão e 7 (sete) toneladas de óleo. Destaca-se que essas quantidades representam apenas um Fator de Consumo (FC), isto é, a demanda de um mês necessária para atender às Organizações Militares (OM) supridas. Além disso, considera-se essencial manter um Nível de Segurança nos armazéns, o qual é estabelecido em dois Fatores de Consumo, assegurando a disponibilidade dos suprimentos. Conseqüentemente, o valor total dos bens armazenados anualmente alcança cerca de 40 (quarenta) milhões de reais. Esse suporte é destinado a 59 (cinquenta e nove) Organizações Militares sob a jurisdição do (HMR) e o 1º Esquadrão de Cavalaria, localizado em Valença - RJ. O 2º Batalhão de Suprimento fornece, diuturnamente, o provimento para alimentar, aproximadamente, 23 (vinte e três) mil militares.

Nesse contexto apresentado, é imprescindível a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de controle de pragas urbanas, como dedetização e desratização, nas instalações do 2º Batalhão de Suprimento, localizada na cidade de São Paulo - SP e na cidade de Barueri - SP. A realização desse serviço em toda a área do 2º Batalhão de Suprimento tem benefícios diretamente relacionados a proteção contra danos físicos aos alimentos, que comprometem a qualidade e a segurança alimentar desses. Cabe destacar, que a presente contratação está alinhada com o Boletim Técnico de Manutenção de Órgão Provedor da Diretoria de Abastecimento do Exército Brasileiro, além de estar de acordo com o Plano de Gestão do 2º Batalhão de Suprimento, em seu objetivo nº 3 - Aprimorar a gestão das Classes de Suprimento I, II, III, V, VI, VII, VIII e IX, da Análise de Alimentos e SFPC.

Os serviços são considerados "comuns" pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do Art. 1º, da Lei 10.520, de 2022 "Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

Reflexos caso não seja atendida a demanda: a não contratação de empresa especializada no serviço descrito possibilitará o surgimento de pragas e danos aos gêneros armazenados. O que, conseqüentemente, causa a interrupção do fluxo logístico de alimentos dos militares apoiados por este Órgão Provedor.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pel Sup Classe I	Henrique Santos Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 REQUISITOS GERAIS

4.1.1 A contratação se dará por Dispensa de Licitação, realizando-se a cotação de preços junto as empresas especializadas no segmento;

4.1.2 A empresa contratada deverá operar com organização completa no gerenciamento, planejamento, coordenação, administração e execução das atividades, fornecendo todos os materiais de consumo, insumos, mão de obra, ferramentas, equipamentos, máquinas, EPI, EPC, uniformes e transportes necessários à execução dos serviços;

4.1.3 A prestação do serviço ocorrerá nas instalações do 2º Batalhão de Suprimento situadas:

4.1.3.1 Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 147, Lapa - São Paulo - SP, CEP 05092-040;

4.1.3.2 Estrada de Jandira, S/N - Jardim Silveira, Barueri - SP, 06442-130;

4.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.1 Visando demonstrar que o fornecedor terá condições de bem executar o objeto da contratação, deverão ser exigidos os seguintes documentos que demonstrem a capacidade técnica do licitante:

- Possuir Licença de Operação emitida pelo Órgão Competente;
- Possuir Licença Sanitárias Estadual ou Municipal, compatível com o objeto licitado, emitido pelo Serviço de Vigilância, dentro do prazo de validade em nome do proponente;

4.3 REQUISITOS BÁSICOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

4.3.1 Áreas a serem tratadas e métodos de aplicação:

ÁREA TRATADA	MÉTODO DE APLICAÇÃO
Área externa	Pulverização
Áreas internas	Pulverização
Redes de Efluentes	Pulverização/Polvilhamento
Caixas Coletoras	Pulverização/Polvilhamento
Cozinha e Refeitório	Pulverização/Polvilhamento/Isca Alimentar
Interna e Externa	Controle de Roedores (Isca)

4.3.2 Pragas mais prováveis de ocorrer na área:

NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO	NÍVEL DE INFESTAÇÃO
Baratas	Periplaneta americana, Blattella germanica	Médio
Formigas	Solenopsis spp., Camponotus spp., Linepithema humile	Alto
Aranhas	Loxosceles spp., Latrodectus spp., Phoneutria spp.	Alto
Escorpiões	Tityus spp., Bothriurus spp.	Alto
Insetos Rasteiros	Diversas espécies (Dermestes spp., Tenebrio molitor)	Médio
Carunchos	Sitophilus zeamais (milho), Sitophilus oryzae (arroz)	Alto
Roedores	Mus musculus, Rattus rattus, Rattus norvegicus	Alto

4.3.3 Desifentantes a serem utilizados:

PRINCÍPIO ATIVO	GRUPO QUÍMICO	Nº REGISTRO NO M.S	MODO DE APLICAÇÃO

Cipermertrina	Peretrinas e Piretróide	3.0425.0082	Pulverização em superfícies e frestas
Deltametrina	Piretróide	3.0425.0053	Pulverização em superfícies e frestas
Hidrametilnona	Amidinohidrazona	3.3428.0004	Isclas granuladas ou em gel
Sulflumida	Sulfonamida Fluoroalifática	3.0425.0090	Isclas granuladas ou em gel
Fipronil	Fenilpirazol	3.1925.0017	Pulverização, aerossol ou isclas
Clorpirifós	Organofosforado	3.4321.0021	Pulverização em locais de infestação
Alfa-Cipermertrina	Piretróide	3.1925.0042	Pulverização em superfícies e frestas
Dióxido de Carbono (CO)	Fumigante Inorgânico	3.2890.0056	Fumigação alternativa para pragas de grãos, sem resíduos químicos
Spinosad	Espinosinas (Biopesticida)	3.1543.0091	Tratamento de grãos armazenados contra carunchos e traças
Brodifacoum	Anticoagulante de 2ª geração	3.2987.0015	Isclas raticidas para grandes infestações
Bromadiolona	Anticoagulante de 2ª geração	3.4125.0048	Isclas raticidas para roedores resistentes
Difetialona	Anticoagulante de 2ª geração	3.3654.0023	Isclas raticidas altamente letais em dose única

5. Levantamento de Mercado

Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções:

a) Contratação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização, sem a inclusão de materiais:

Esse tipo de contratação não engloba, juntamente com a mão de obra contratada, os materiais inerentes a execução dos serviços. Como esta solução não inclui o fornecimento de materiais e equipamentos, se faz necessário a realização de diversos pregões para aquisições de materiais e serviços. Bem como a necessidade de mobilização da comissão para o recebimento, controle e gestão de estoque. Observa-se ainda a geração de riscos com atrasos de entregas, alta de insumos ou equipamentos, itens fracassados ou desertos em pregões por motivos como: falta de interessados no fornecimento ou variação de preços no mercado. Por esses motivos, entende-se que essa solução é ineficiente, ineficaz e, portanto, inviável.

b) Contratação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização, sem a dedicação exclusiva de mão-de-obra, com fornecimento de materiais:

Este tipo de contratação engloba, juntamente com a mão de obra contratada os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços. Como esta solução inclui o fornecimento de materiais, não seria necessária a realização de procedimento licitatório para as aquisições de materiais e equipamentos relacionados a execução do serviço. Bem como, não é necessária a mobilização de comissão de recebimento, controle e gestão de estoque. O que traz menos custo para a Administração.

O avanço desta proposta seria o foco na qualidade do serviço e nos resultados pretendidos. Além de reduzir custos contratuais, haja vista que nesse modelo:

1. Não há obrigatoriedade que os prestadores de serviço fiquem à disposição nas dependências do contratante;
2. Não há obrigatoriedade que a contratada disponibilize materiais ou equipamentos de forma exclusiva, podendo retirá-los a seu critério;
3. A distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados ao contrato fica a cargo da contratada, que tem total autonomia para definição de rotinas, distribuição dos profissionais e materiais por meio de planejamento das atividades, que será previsto no Termo de Referência.

As definições acima explicitam que a Contratada poderá deslocar sua equipe, seus materiais e seus equipamentos para outros contratos, em outros órgãos e, também, terá total liberdade de gestão dos seus recursos humanos durante a execução dos serviços.

O modelo de contratação ora proposto também é mais vantajoso devido liberdade da Contratante solicitar que determinadas áreas sejam executadas em dias e horários nos quais o fluxo de pessoas é reduzido. Assim, sendo reduzido o nível de ociosidade observado entre os profissionais dedicados a esses serviços. Dessa forma, espera-se possibilitar ao licitante maior produtividade, se refletindo em menor valor de contrato, o que, conseqüentemente, gera maior economia para a Administração.

Diante do exposto, julga-se a segunda solução como a mais viável, eficiente e mais adequada às necessidades e realidade atual do Órgão Militar.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Registro detalhado das áreas a serem dedetizadas para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização. Os serviços serão executados por demanda, incluindo fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, insumos e o que mais se fizer necessário e adequado à perfeita execução dos serviços, em caráter não continuado, **sem dedicação exclusiva de mão de obra.**

NR	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL (12 MESES)	UNIDADE
1	<p>Armazém de víveres nº4 (A4), almoxarifado e depósito da Seção de Aprovisionamento (Rancho) Lapa - Área aproximada de 1.108m²</p> <p>A4: destinado ao armazenamento de alimentícios não perecíveis, tais como grãos, enlatados e produtos embalados, dispostos em fardos, pacotes ou caixas, devidamente paletizados e envoltos em stretch film, em porta-paletes com distribuição para todas as Organizações Militares do Comando Militar do Sudeste.</p> <p>Depósito do Rancho: é reservado para o armazenamento de gêneros alimentícios que serão utilizados internamente pela própria Organização Militar.</p> <p>Almoxarifado: Destinado ao recebimento, armazenamento e distribuição de todos os materiais pertinentes ao Batalhão.</p> <p>O serviço deve ser executado conforme todas as normas regulamentares vigentes pela ANVISA e IBAMA, visando o controle de pragas urbanas. Isso inclui, mas não se limita a:</p> <p>carunchos, baratas, ratos, formigas, pombos, traças, entre outros.</p> <p>Todo material necessário para a execução dos procedimentos de controle de pragas será fornecido pela empresa contratante, incluindo produtos químicos, equipamentos de aplicação e dispositivos de monitoramento.</p>	13.296 m ²	m ²
	<p>Armazém de víveres nº6 (A6) - Área aproximada de 830 m²</p> <p>Destinado ao armazenamento de gêneros alimentícios não perecíveis, tais como grãos, enlatados e produtos embalados,</p>		

2	<p>dispostos em fardos, pacotes ou caixas, devidamente paletizados e envoltos em stretch film, em porta-paletes com capacidade de até 4 (quatro) níveis de altura, para distribuição para todas as Organizações Militares do Comando Militar do Sudeste.</p> <p>O serviço deve ser executado conforme todas as normas regulamentares vigentes pela ANVISA e IBAMA, visando o controle de pragas urbanas. Isso inclui, mas não se limita a:</p> <p>carunchos, baratas, ratos, formigas, pombos, traças, entre outros.</p> <p>Todo material necessário para a execução dos procedimentos de controle de pragas será fornecido pela empresa contratante, incluindo produtos químicos, equipamentos de aplicação e dispositivos de monitoramento.</p>	9.960 m ²	m ²
3	<p>Armazém de víveres nº7 (A7) e nº8 (A8), Subtenência, Pelotão de Obras (PO) e Garagem - Área aproximada de 1.035m²</p> <p>A7 e A8: destinados ao armazenamento de gêneros alimentícios não perecíveis, tais como grãos, enlatados e produtos embalados, dispostos em fardos, pacotes ou caixas, devidamente paletizados e envoltos em stretch film, em porta-paletes com capacidade de até 4 (quatro) níveis de altura, para distribuição para todas as Organizações Militares do Comando Militar do Sudeste</p> <p>Subtenência: armazenamento de materiais de Emprego Militar e manutenção das instalações do Batalhão, como roçadeiras, barracas, fardamento, entre outros.</p> <p>PO: depósito de material destinado as manutenções das áreas do Batalhão, como material para pintura, elétrica, alvenaria, entre outros.</p> <p>Garagem: local para manutenção das viaturas do Batalhão, onde encontra-se materiais como ferramentas e insumos para manutenção.</p> <p>O serviço deve ser executado conforme todas as normas regulamentares vigentes pela ANVISA e IBAMA, visando o controle de pragas urbanas. Isso inclui, mas não se limita a:</p> <p>carunchos, baratas, ratos, formigas, pombos, traças, entre outros.</p> <p>Todo material necessário para a execução dos procedimentos de controle de pragas será fornecido pela empresa contratante,</p>	12.420 m ²	m ²

	<p>incluindo produtos químicos, equipamentos de aplicação e dispositivos de monitoramento.</p>		
4	<p>Armazém de víveres nº 9 (A9) - Área aproximada de 758 m²</p> <p>A9: destinado ao armazenamento de gêneros alimentícios não perecíveis, tais como grãos, enlatados e produtos embalados, dispostos em fardos, pacotes ou caixas, devidamente paletizados e envoltos em stretch film, em porta-paletes com capacidade de até 4 (quatro) níveis de altura, para distribuição para todas as Organizações Militares do Comando Militar do Sudeste.</p> <p>O serviço deve ser executado conforme todas as normas regulamentares vigentes pela ANVISA e IBAMA, visando o controle de pragas urbanas. Isso inclui, mas não se limita a:</p> <p>carunchos, baratas, ratos, formigas, pombos, traças, entre outros.</p> <p>Todo material necessário para a execução dos procedimentos de controle de pragas será fornecido pela empresa contratante, incluindo produtos químicos, equipamentos de aplicação e dispositivos de monitoramento.</p>	9.096 m ²	m ²
5	<p>Armazém nº 5 e nº 3 (Câmaras Frigorificadas) - Área aproximada de 955 m²</p> <p>Destinadas ao armazenamento de gêneros alimentícios frigorificados, tais como proteína animal e alimentos perecíveis, armazenados e condicionados dentro de câmaras frigorificadas.</p> <p>O serviço deve ser executado conforme todas as normas regulamentares vigentes pela ANVISA e IBAMA, visando o controle de pragas urbanas. Isso inclui, mas não se limita a:</p> <p>carunchos, baratas, ratos, formigas, pombos, traças, entre outros.</p> <p>Todo material necessário para a execução dos procedimentos de controle de pragas será fornecido pela empresa contratante, incluindo produtos químicos, equipamentos de aplicação e dispositivos de monitoramento.</p>	11.460 m ²	m ²
	<p>Cozinha e refeitório do Setor de Aprovisionamento (Lapa), incluindo lixeira na retaguarda, Depósito de Material Classe VIII e Centro Operações de Suprimento (COS) - Área aproximada de 1.702 m².</p> <p>Cozinha e refeitório do Setor de Aprovisionamento: local onde é preparado refeições diárias para</p>		

6	<p>aproximadamente 450 militares e civis.</p> <p>Depósito de Material Classe VIII: depósito destinado ao armazenamento de material de saúde e veterinária. COS: sala administrativa, localizada entre o refeitório e depósito de material Classe VIII.</p> <p>O serviço deve ser executado conforme todas as normas regulamentares vigentes pela ANVISA e IBAMA, visando o controle de pragas urbanas. Isso inclui, mas não se limita a:</p> <p>carunchos, baratas, ratos, formigas, pombos, traças, entre outros.</p> <p>Todo material necessário para a execução dos procedimentos de controle de pragas será fornecido pela empresa contratante, incluindo produtos químicos, equipamentos de aplicação e dispositivos de monitoramento.</p>	20.424 m ²	m ²
7	<p>Armazém nº 2 (A2) - Área Aproximada 323 m²</p> <p>Destinado ao armazenamento de fardamento e material Classe II (material de Intendência) de emprego militar, tais como camisa, meia, colchão, gorro, jogo de cama, coturno, entre outros, dispostos em fardos, pacotes ou caixas, devidamente paletizados e envoltos em stretch film, em porta-paletes com capacidade de até 4 (quatro) níveis de altura, para distribuição para todas as Organizações Militares do Comando Militar do Sudeste. O serviço deve ser executado conforme todas as normas regulamentares vigentes pela ANVISA e IBAMA, visando o controle de pragas urbanas. Isso inclui, mas não se limita a:</p> <p>carunchos, baratas, ratos, formigas, pombos, traças, entre outros.</p> <p>Todo material necessário para a execução dos procedimentos de controle de pragas será fornecido pela empresa contratante, incluindo produtos químicos, equipamentos de aplicação e dispositivos de monitoramento.</p>	3.876 m ²	m ²
	<p>Armazém nº 10 (A10) e nº 11 (A11) - Área aproximada de 2.743m²</p> <p>Destinado ao armazenamento de fardamento e material Classe II (intendência) de emprego militar, tais como camisa, meia, colchão, gorro, jogo de cama, coturno, entre outros, dispostos em fardos, pacotes ou stretch film, em porta-paletes com capacidade de até 4 (quatro) níveis de altura, para distribuição para todas as</p>		

8	<p>Organizações Militares do Comando Militar do Sudeste.</p> <p>O serviço deve ser executado conforme todas as normas regulamentares vigentes pela ANVISA e IBAMA, visando o controle de pragas urbanas. Isso inclui, mas não se limita a:</p> <p>carunchos, baratas, ratos, formigas, pombos, traças, entre outros.</p> <p>Todo material necessário para a execução dos procedimentos de controle de pragas será fornecido pela empresa contratante, incluindo produtos químicos, equipamentos de aplicação e dispositivos de monitoramento.</p>	32.916 m ²	m ²
9	<p>Armazém nº 12 (A12) - Área aproximada de 955m²</p> <p>Destinado ao armazenamento de fardamento e material Classe II (intendência) de emprego militar, tais como camisa, meia, colchão, gorro, jogo de cama, coturno, entre outros, dispostos em fardos, pacotes ou stretch film, em porta-paletes com capacidade de até 4 (quatro) níveis de altura, para distribuição para todas as Organizações Militares do Comando Militar do Sudeste.</p> <p>O serviço deve ser executado conforme todas as normas regulamentares vigentes pela ANVISA e IBAMA, visando o controle de pragas urbanas. Isso inclui, mas não se limita a:</p> <p>carunchos, baratas, ratos, formigas, pombos, traças, entre outros.</p> <p>Todo material necessário para a execução dos procedimentos de controle de pragas será fornecido pela empresa contratante, incluindo produtos químicos, equipamentos de aplicação e dispositivos de monitoramento.</p>	11.460 m ²	m ²
10	<p>Armazém nº 13 (A13) - Área aproximada de 730m²</p> <p>Destinado ao armazenamento de fardamento e material Classe II (intendência) de emprego militar, tais como camisa, meia, colchão, gorro, jogo de cama, coturno, entre outros, dispostos em fardos, pacotes ou stretch film, em porta-paletes com capacidade de até 4 (quatro) níveis de altura, para distribuição para todas as Organizações Militares do Comando Militar do Sudeste.</p> <p>O serviço deve ser executado conforme todas as normas regulamentares vigentes pela ANVISA e IBAMA, visando o controle de pragas urbanas. Isso inclui,</p>	8.760 m ²	m ²

	<p>mas não se limita a: carunchos, baratas, ratos, formigas, pombos, traças, entre outros. Todo material necessário para a execução dos procedimentos de controle de pragas será fornecido pela empresa contratante, incluindo produtos químicos, equipamentos de aplicação e dispositivos de monitoramento.</p>		
11	<p>Cozinha e refeitório do Setor de Aprovisionamento (Barueri) - Área aproximada 530m² - Cozinha e refeitório do Setor de Aprovisionamento: local onde é preparado refeições diárias para aproximadamente 450 militares e civis. O serviço deve ser executado conforme todas as normas regulamentares vigentes pela ANVISA e IBAMA, visando o controle de pragas urbanas. Isso inclui, mas não se limita a: carunchos, baratas, ratos, formigas, pombos, traças, entre outros. Todo material necessário para a execução dos procedimentos de controle de pragas será fornecido pela empresa contratante, incluindo produtos químicos, equipamentos de aplicação e dispositivos de monitoramento.</p>	6.360 m ²	m ²
TOTAL (m ²)		140.028 m ²	

6.2 Os serviços objeto desta licitação deverão ser prestados pela CONTRATADA sob supervisão do fiscal do contratado, em horários previamente agendados junto ao mesmo, compreendendo:

ITEM 1 - Serviço de Controle de Pragas (desinsetização, dedetização e desratização) nas instalações (área interna e externa).

Desinsetização:

- Será realizado pulverização nas paredes, rodapés e ralos de todas as áreas internas e externas das edificações para controle de baratas, formigas, mosquitos e carunchos;
- Aplicação de gel nos cômodos, móveis e aparelhos eletro/eletrônicos para controle de baratas, formigas e carunchos.

Desratização:

- Instalação de iscas contra ratos dentro de caixas isoladas e fixadas em pontos estratégicos, nas áreas infestadas.

6.3 Das obrigações da contratada

6.3.1 A Contratada se compromete a oferecer garantia, pelo prazo de no mínimo 90 (noventa) dias para os serviços executados, contados a partir da data de realização de cada aplicação de pesticidas;

6.3.2 A Contratada deverá aplicar dentro do período de garantia tantas corretivas forem necessárias para corrigir possíveis aparições de insetos e pragas. As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao Contrato;

6.3.3 Os produtos utilizados nos serviços objeto desta contratação visam atingir o melhor resultado no combate e prevenção as pragas ambientais com a menor exposição a toxicidade para os usuário se para o meio ambiente;

6.3.4 Somente poderão ser utilizados os produtos desinfetantes antialérgicos e que atendam à legislação vigente de órgãos oficiais e reguladores da atividade, a exemplo do Ministério da Saúde e da ANVISA, entre outros, em todos os seus requisitos, especialmente, naqueles itens que possam oferecer riscos à saúde humana;

6.3.5 A Contratada responderá pela aquisição, utilização e controle dos produtos desinfetantes;

6.3.6 A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos e materiais necessários a boa execução dos serviços, inclusive uniformes, EPIS, materiais e insumos, além do emprego de ferramentas e equipamentos;

6.3.7 Somente será permitida a execução dos serviços pelos empregados da Contratada devidamente uniformizados e portando os equipamentos de proteção individual necessários.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A Equipe de Planejamento da Contratação estabeleceu conjuntamente critérios objetivos para a definição dos serviços a serem adquiridos e indicados no presente estudo. Esses critérios são baseados na necessidade desse Órgão Provedor.

Para o Item 1: Serviço de Controle de Pragas (desinsetização, dedetização e desratização) nas instalações (área interna e externa)

- Este serviço será executado nas áreas construídas do 2º Batalhão de Suprimento (áreas externas, internas e pavilhões habitacionais).

7.2 Quantidades a serem contratadas:

Nr Item	Especificação	Qnt	Und
1	Serviço de controle de pragas, nas áreas do 2º Batalhão de Suprimento conforme detalhamento no tópico 6 deste Estudo Técnico Preliminar	140.028 m ²	m ²

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 40.608,12

8.1 Conforme Relatório de Pesquisa de Preço.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não se aplica a presente demanda, com base no disposto no inciso II, do § 3º, do Art 40, da Lei 14.133 de 2021, o qual diz: "[...] O parcelamento não será adotado quando: [...] o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido"

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram verificadas contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade da contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada com o Plano de Gestão do 2º Batalhão de Suprimento, em seu objetivo estratégico nº3 (três) - Aprimorar a gestão das Classe de Suprimento I, II, III, V, VI.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação tem seus benefícios diretamente relacionados com a preservação da integridade dos alimentos armazenados nos depósitos do 2º Batalhão de Suprimento. O que conseqüentemente se relaciona com a manutenção do fluxo contínuo e ininterrupto das

operações logísticas de suprimentos para os quartéis apoiados por este Órgão Provedor. Além de não permitir que haja a possibilidade de dano ao erário em razão da perda dos alimentos adquiridos pela União.

13. Providências a serem Adotadas

Esta Organização Militar já dispõe das condições e infraestrutura adequadas para plena execução dos serviços pela Contratada, não havendo, portanto, necessidade de readequação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os possíveis impactos ambientais relacionados com essa contratação podem variar dependendo dos produtos químicos utilizados, das práticas de aplicação e das medidas de controle ambiental implementadas. Os possíveis impactos ambientais devem ser considerados na contratação do referido objeto:

14.1.1 Contaminação do solo e da água: durante as chuvas, os produtos químicos aplicados podem ser carregados pela água, contaminando rios, lagos e outros corpos hídricos;

14.1.2 Descarte de produtos químicos: o descarte inadequado de embalagens e resíduos de produtos químicos pode resultar em contaminação ambiental e exposição de seres humanos e animais;

14.1.3 Volatilização: alguns produtos químicos podem volatilizar-se no ar, resultando em poluição do ar e possíveis efeitos adversos à saúde humana, como problemas respiratórios.

14.2 Para reduzir tais impactos, deve ser fiscalizado no momento da execução da contratação se a contratada cumpre os requisitos prévios elencados. Ademais, cabe ao fiscal dessa contratação:

14.2.1 Fiscalizar a aplicação controlada e precisa da empresa executante do serviço, sobretudo controlando a dispersão para áreas não-alvo, como iscas em locais estratégicos;

14.2.2 Realizar monitoramento ambiental: monitoramento contínuos para avaliar a eficácia das medidas adotadas e detectar possíveis contaminações ambientais para ações corretivas rápidas;

14.2.3 Verificar e coordenar o descarte adequado de resíduos, se houver. Garantir que não haja contaminação do solo e água.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita neste documento mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária para o 2º Batalhão de Suprimento. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HENRIQUE SANTOS SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 14/04/2026 às 15:16:45.

